



DESPACHO N.º 70/XXII/SECSDC/2020

Considerando:

- a) as competências que me foram delegadas ao abrigo da alínea b) do ponto 11.1. do Despacho n.º 12483/2019 de S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, de 13 de dezembro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 251, 31 de dezembro;
- b) que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) remeteu um pedido de alteração do QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) para o ano de 2020, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1);
- c) que o referido pedido de alteração foi validado pelo Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Nestes termos,

1. No uso da competência delegada nos termos da alínea b) do ponto 11.1. do Despacho n.º 12483/2019 de S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, de 13 de dezembro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 251, de 31 de dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, aprovo o pedido de alteração do QUAR 2020, anexo ao presente Despacho, apresentado pela ASAE e validado pelo GEE do Ministério da Economia.
2. Ao GEE e à ASAE.

Lisboa, 20 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor,

João Veloso da Silva Torres